

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2018190601, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, neste ato por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida à Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 599, 2º Andar, Sala 07, Centro, cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrita na CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57 aqui denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o o **Sr. RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2005010185412 SSP/CE e CPF nº 027.764.853-01, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016- SECJEL/CPL**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem como objetivo o reajuste dos preços unitários inicialmente contratados na **Contratação de Empresa Especializada na Construção de uma Quadra Coberta no Distrito de Baracho, no Município de Sobral**, visando a variação do valor contratual na importância de **R\$ 25.302,41 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos)** de acordo com INCC, índice utilizado no contrato administrativo firmado pelas partes.

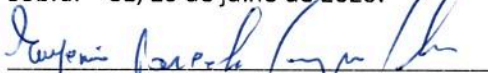
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

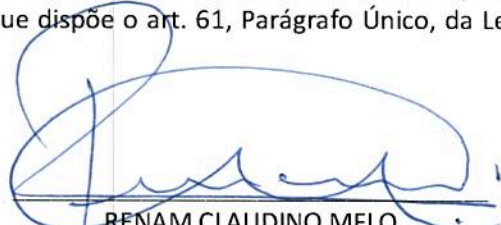
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016- SECJEL/CPL**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

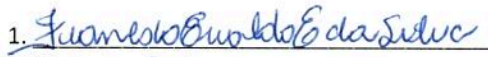
A **Contratante** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

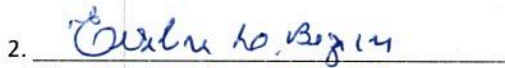
Sobral – CE, 20 de julho de 2020.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA  
CONTRATANTE

  
RENAN CLAUDINO MELO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 011.394.773-90

2.   
CPF.: 916.946.203-87